



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Santa Maria da Boa Vista

EDITAL Nº 28 de 26 de outubro de 2016

A Diretora Geral do Campus Santa Maria da Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 584 de 27 de junho de 2016, publicada no DOU de 04/07/2016 e consoante com o Decreto nº 69.927, de janeiro de 1972, torna público que no período de 27 e 31 de outubro de 2016 estará aberto o presente Edital convocando os discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano – Campus Santa Maria da Boa Vista, para participarem do processo de renovação da concessão de auxílios Estudantis nas modalidades, moradia, alimentação e transporte do Programa de Assistência Estudantil e em conformidade com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010 – instituída no IF Sertão PE pela Política de Assistência Estudantil consoante Resolução nº 46, de 25 de setembro de 2015, observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DOS FINS

O presente Edital destina-se à renovação da concessão do auxílio financeiro aos beneficiários do Programa de Assistência Estudantil do IF Sertão Pernambucano, Campus Santa Maria da Boa Vista nas modalidades moradia, alimentação e transporte, conforme item 9.12 da Resolução nº 46 de 25 de setembro de 2015, objetivando contribuir para a permanência dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica, sob a perspectiva da inclusão social e da democratização do acesso e permanência ao ensino público de qualidade.

2. DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO

2.1 DOS ALUNOS QUE DEVEM RENOVAR

Estudantes regularmente matriculados e frequentes nos cursos presenciais do IF Sertão Pernambucano, Campus Santa Maria da Boa Vista, na modalidade Subsequente, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, avaliados mediante análise de critérios estabelecidos pela Comissão de Assistência Estudantil e classificados no edital anterior de número 05 de 17 de fevereiro de 2016.

2.2 DOS DOCUMENTOS

2.2.1 Para renovação o beneficiário deverá apresentar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Original do atestado de matrícula escolar atualizado, disponíveis no Setor de Controle Acadêmico (SCA), com prazo de 3 dias para emissão;
- c) Declaração de que não houve alteração em sua situação socioeconômica (Anexo II);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Santa Maria da Boa Vista

2.3 DA DATA E LOCAL PARA A RENOVAÇÃO

2.3.1 O período de renovação será de 27 a 31 de outubro de 2016;

2.3.2 O beneficiário deverá se dirigir ao Setor Multiprofissional, do IF Sertão Pernambucano - *Campus* Santa Maria da Boa Vista, no horário de 08h às 12h e 13h às 17h.

2.4 DO VALOR DOS AUXÍLIOS

O beneficiário receberá o auxílio nas seguintes modalidades e valores descritos na tabela abaixo:

TABELA 1 - Tipos de Auxílios e valores disponibilizados neste edital.

TIPO DE AUXÍLIO	VALORES
ALIMENTAÇÃO	R\$ 100,00
MORADIA	R\$ 200,00
TRANSPORTE	Até 29km – 100,00 De 30 a 50 km – R\$ 150,00 A partir de 51km – R\$ 200,00

2.5 DA VIGÊNCIA

2.5.1 Os auxílios, objetos deste Edital, serão ofertados pelo IF Sertão Pernambucano - *Campus* Santa Maria da Boa Vista terão a vigência de outubro a dezembro/ 2016;

2.5.2 Durante a vigência do presente edital o pagamento dos auxílios moradia, alimentação e transporte será proporcional aos dias letivos, bem como em períodos em que as aulas estejam suspensas por motivo de greve dos servidores do IF Sertão Pernambucano – *Campus* Santa Maria da Boa Vista, sendo porém, garantido ao corpo discente o pagamento dos auxílios supracitados quando da reposição das aulas referentes ao período de greve.

2.6 DAS CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO

Somente será considerado apto à renovação o beneficiário que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- Estar regularmente matriculado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano – *Campus* Santa Maria da Boa Vista;
- Não estar desvinculado;
- Não estar desligado;
- Não estar com matrícula vínculo e/ou integralizada;
- Não estar com matrícula trancada;
- Ser assíduo às aulas e às atividades teórico-práticas;
- Permanecer em situação de vulnerabilidade socioeconômica, na forma prevista e descrita pela legislação, aferida pelos critérios de renda per capita familiar, origem escolar, origem domiciliar e benefícios de programas sociais, quando da classificação nos editais de seleções anteriores;
- Possuir frequência regular mínima de 75% em cada disciplina em que estiver matriculado;
- Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (Decreto nº 7.416/10).

3. DO RESULTADO FINAL

3.1 O resultado final será aferido pela permanência dos critérios de renda per capita familiar, origem escolar, origem domiciliar e benefícios de programas sociais já analisado no edital anterior de número 05/2016.

3.2 O resultado final será divulgado pela Comissão da Assistência Estudantil do *Campus*;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Santa Maria da Boa Vista

3.3 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências.

4. DA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

4.1 O aluno selecionado deverá assinar, junto à Comissão de Assistência Estudantil, o Termo de Compromisso de Renovação no Programa de Assistência Estudantil, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas e pela atualização dos dados pessoais. Para alunos menores de 18 anos será necessária a assinatura do responsável legal;

4.2 O Termo de Compromisso de Renovação no Programa de Assistência Estudantil deverá ser assinado no Setor Multiprofissional – no período de 08 a 10/11/2016, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h;

4.3 O período de vigência do auxílio constará no Termo de Compromisso de Renovação, de acordo com o Anexo IV deste Edital.

5. DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

5.1 O aluno perderá o auxílio se:

- a) cancelar ou trancar a matrícula;
- b) abandonar o curso;
- c) concluir o curso;
- d) solicitar desistência do auxílio por qualquer motivo;
- e) houver constatação de fraude ou omissão de informações na situação socioeconômica declarada;
- f) não atender às convocações da Comissão de Assistência Estudantil no prazo determinado;

5.2 O aluno beneficiário deverá comunicar à Comissão de Assistência Estudantil do IF Sertão Pernambucano - *Campus* Santa Maria da Boa Vista quaisquer alterações em sua realidade escolar e socioeconômica ou comunicar com 10 dias de antecedência a desistência de um dos auxílios do programa;

5.3 Em caso de perda do auxílio ou desistência, o aluno deverá se dirigir à Comissão de Assistência Estudantil no *campus* para assinar o Termo de Cancelamento do Auxílio.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todas as divulgações deste Edital serão expostas nos murais informativos do IF Sertão Pernambucano - *Campus* Santa Maria da Boa Vista e no sítio www.ifsertao-pe.edu.br;

6.2 No ato da renovação o beneficiário se responsabilizará pela veracidade das informações apresentadas, sendo advertido da possibilidade de devolução do valor recebido caso não preencha as condições de renovação ou que esteja em situação de cancelamento do auxílio;

6.3 A responsabilidade pelo cadastramento e acompanhamento dos beneficiários estará a cargo da Comissão de Assistência Estudantil do *Campus* Santa Maria da Boa Vista;

6.4 A renovação da concessão do auxílio estudantil visa essencialmente acompanhar o desenvolvimento acadêmico do aluno, tendo em vista que a quantia recebida é destinada para auxiliar o beneficiário com a permanência nos estudos no IF Sertão Pernambucano – *Campus* Santa Maria da Boa Vista, atendendo necessidades diversas do estudante, tais como moradia, alimentação e transporte, durante os períodos letivos do seu curso;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Santa Maria da Boa Vista

6.5 O processo de renovação do auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil, é um requisito indispensável para a continuidade do recebimento do mesmo;

6.6 O beneficiário deve efetuar sua renovação dentro do prazo estipulado neste Edital, podendo ser considerado desistente do programa se não participar do processo de renovação para concessão do auxílio estudantil e não assinar o Termo de Renovação;

6.7 A execução deste processo está condicionada ao repasse de recurso orçamentário e financeiro pelo Ministério de Planejamento e Orçamento da União a esta instituição;

6.8 Os casos omissos e excepcionais serão apreciados pela Comissão de Assistência Estudantil em consonância com a Direção Geral do *Campus* Santa Maria da Boa Vista.

7. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	26/10/2016
Período de inscrição para renovação	27/10 e 31/10/2016
Análise dos documentos	Até 01/11/2016
Divulgação do resultado preliminar	Até 03/11/2016
Recebimento de recurso	04/11/2016
Resultado da análise do recurso	07/11/2016
Divulgação do resultado final	08/11/2016
Assinatura do Termo de Compromisso	08 e 10/11/2016

Publique-se.

Santa Maria da Boa Vista, 26 de outubro de 2016.

Roberto Sílvio de Holanda Filho
Diretor Geral *Pro Tempore* em exercício
Campus Santa Maria da Boa Vista



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Santa Maria da Boa Vista

ANEXO I

Ficha de inscrição para renovação de auxílios e lista de documentos entregues

Nome:			
CPF:		Matrícula:	
Curso:		Turno: () manhã () tarde	
Auxílio pretendido	Moradia () Alimentação() Transporte ()		
ORDEM	DOCUMENTOS RECEBIDOS (a ser preenchido por servidor do Campus Santa Maria da Boa Vista)	SIM	NÃO
1.	Declaração de continuidade em situação de vulnerabilidade socioeconômica		
2.	Original do atestado de matrícula		

_____ /_____/2016
Beneficiário

Servidor responsável pelo recebimento da inscrição

Comprovante de inscrição Edital nº XXX/2016

_____ /_____/2016
Resp. receb. Inscrição



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Santa Maria da Boa Vista

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONTINUIDADE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

AUXÍLIO: () ALIMENTAÇÃO () TRANSPORTE () MORADIA

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____ Sexo: _____

Filiação: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Curso/Ano ingresso/Turma: _____

Ano de ingresso no Programa Assistência Estudantil: _____

Declaro para fins de renovação de auxílio do Programa de Assistência Estudantil que as condições de vulnerabilidade socioeconômicas comprovadas através de entrega de documentação em edital anterior, permanecem inalteradas até o presente momento, fato que me credencia a solicitar a permanência no referido Programa.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações apresentadas e pela atualização dos dados pessoais. Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta o cancelamento automático do benefício (sem necessidade de prévio aviso), bem como a devolução da(s) parcela(s) recebida(s) indevidamente em valores atualizados ao IF Sertão Pernambucano - *Campus Santa Maria da Boa Vista*.

Beneficiário

Responsável Legal

PARECER DA COMISSÃO:

Comissão da Assistência Estudantil



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Campus Santa Maria da Boa Vista

ANEXO IV

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

TERMO DE COMPROMISSO DE RENOVACÃO

Vigência: Outubro a dezembro de 2016

AUXÍLIO: () ALIMENTAÇÃO () TRANSPORTE () MORADIA

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____ Sexo: _____

Filiação: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Curso/Ano ingresso/Turma: _____

Ano de ingresso no Programa Assistência Estudantil: _____

Banco: _____ Tipo de Conta: () CORRENTE () POUPANÇA

Nº da agência: _____ Nº da conta: _____ operação: _____

Pelo presente Termo de Compromisso, declaro para fins de participação no **Edital nº xx/2016**, que trata do processo de renovação da concessão de auxílios do Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano – *Campus Santa Maria da Boa Vista*, que apresento todas as condicionalidades exigidas para permanência no referido Programa, responsabilizando-me pela veracidade das informações apresentadas e pela atualização dos dados pessoais. Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta o cancelamento do benefício, bem como a devolução da(s) parcela(s) recebida(s) indevidamente em valores atualizados, ao IF Sertão Pernambucano - *Campus Santa Maria da Boa Vista* – PE.

Santa Maria da Boa Vista – PE, _____ de _____ de 2016.

Beneficiário

Responsável Legal